
EDITAL CIPHARMA Nº 02/2023

SELEÇÃO DE MESTRADO JULHO 2023 Curso *strictu sensu* presencial

Inscrições e processo seletivo realizado por teleconferência

O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências Farmacêuticas da Escola de Farmácia (CiPharma) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) faz saber que, no período de **12 a 30 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado *strictu sensu* em Ciências Farmacêuticas, área de concentração Fármacos, Medicamentos e Vacinas. As atividades do Curso de Mestrado são presenciais. As inscrições para o processo ocorrerão segundo disponibilidades de vagas e cronograma apresentados, respectivamente, no item 2 e no ANEXO I deste edital, conforme as Resoluções CEPE 8039/2020, 4350/2011, a Portaria PROPI 02/2022 e o Regimento do PPG CiPharma contido como anexo à Resolução CEPE 7620/2018.

Poderão se inscrever os candidatos que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação e candidatos matriculados no último período dos cursos de graduação em Farmácia, Medicina, Biomedicina, Nutrição, Enfermagem, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Química, ou em cursos de outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas.

A Comissão responsável pelo processo seletivo (banca) será constituída por docentes designados pelo Colegiado do PPG CiPharma. Os nomes dos membros desta comissão avaliadora serão divulgados em até 48 horas antes do início das atividades do processo seletivo.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas **exclusivamente**, pela internet, no Sistema de inscrição eletrônico, pelo link: <https://app.ufop.br/pspg/>, disponível no site do PPG CiPharma/UFOP, de acordo com o cronograma especificado no ANEXO I.

1.2 As inscrições estarão abertas a partir de 12/06/2023 até às 23h59min do dia 30/06/2023. Ao efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

1.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPG CiPharma não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

1.4 Durante o período de inscrições a(o) candidata(o) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova, para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da(o) candidata(o). Portanto, todos os dados devem ser revisados pela(o) candidata(o) antes de finalizar a inscrição. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema de inscrição eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar, no sistema de inscrição eletrônico, os arquivos em formato PDF com o nome do candidato em cada arquivo, contendo os seguintes documentos:

1.5.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, a ser obtido no endereço eletrônico <https://cipharma.ufop.br/formularios-gerais>. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverá solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento à solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

1.5.2 Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma de graduação ou documento equivalente) ou ainda documento que comprove que o candidato está matriculado no último período do curso de graduação e está apto a colar grau até a data do primeiro dia do período de matrícula previsto neste edital;

1.5.3 Histórico Escolar da Graduação (histórico completo, modelo *plenum*);

1.5.4 Identidade e CPF;

1.5.5 *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq), devidamente

documentado com os comprovantes das atividades descritas na ordem de apresentação no CV;

1.5.6 Resumo de projeto para o curso de mestrado contendo, no máximo, 500 palavras (em formato A4, fonte arial 12, espaçamento entre linhas 1,5), composto por título, introdução, justificativa, objetivos e resultados pretendidos. Indicar a linha de pesquisa do PPG CiPharma a qual o trabalho se enquadra e o orientador proposto dentre os nomes contidos no item 2. NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS. O contato prévio à inscrição com o orientador proposto deve ocorrer por e-mail, para verificar o alinhamento do projeto às linhas de pesquisa do orientador. Os contatos dos docentes orientadores (e-mail e telefone comercial) estão divulgados junto à lista de vagas ofertadas (2.1);

1.5.7 Carta de ciência do orientador quanto à apresentação do seminário no processo seletivo pelo candidato, contendo indicação da linha de pesquisa e do título do projeto a ser desenvolvido. Deverá ser anexada a carta de ciência apenas para a primeira opção de orientador.

1.5.8 Declaração devidamente assinada (modelo disponível em <https://cipharma.ufop.br/formularios-gerais>) de que dispõe de todos os recursos necessários para participar da seleção;

1.5.9 No caso de candidatos estrangeiros e/ou com o título obtido no exterior, solicita-se cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país, carta de motivação, cópia do CRNM (Cadastro de Registro Nacional Migratório), caso já possua, e cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário (Resolução CEPE 8039/2020), além de cópia da Portaria do Ministério da Educação do país de origem, autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo candidato;

1.5.10 O candidato que optar pela política de reserva de vagas para negros deverá assinalar no requerimento de inscrição a opção “Vaga para atender a Portaria PROPP/UFOP n° 02, de 03 de fevereiro de 2022”. Este candidato concorrerá com os demais conforme preconiza a Portaria PROPP/UFOP n° 02/2022. O candidato deverá anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado pela PROPP no endereço eletrônico: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

1.5.11 O candidato que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá assinalar no requerimento de inscrição a opção “Vaga para

atender a Portaria PROPP/UFOP nº 02, de 03 de fevereiro de 2022”. O candidato deverá anexar à documentação exigida para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

- a) Formulário de autodeclaração (<https://drive.google.com/file/d/1c79YtkApBJa0wis3-asii66quo-Z5AEE/view>);
- b) Certidão de Nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
- c) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI, à qual o local de origem do candidato está vinculado.
- d) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- e) Comprovação de proficiência em Língua Portuguesa emitida por órgão competente inscrito no Ministério da Educação, atestando nível equivalente a intermediário ou superior do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

1.5.12 O candidato que optar pela política de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá assinalar no requerimento de inscrição a opção “Vaga para atender a Portaria PROPP/UFOP nº 02, de 03 de fevereiro de 2022”. O candidato deverá encaminhar junto à documentação de inscrição no processo seletivo o formulário de declaração da opção, atestada por laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência, que deverá ser anexado ao formulário.

- a) O laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência será submetido à avaliação por equipe técnica multidisciplinar da UFOP, constituída para este fim, caso o candidato seja aprovado.

1.5.13 Serão destinadas duas vagas visando atender à Resolução CEPE nº 4.350, de 18 de março de 2011 (que “Aprova o adicional de vagas para servidores técnico-administrativos nos programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP”). Os candidatos que se inscreverem para a vaga para atender à Resolução CEPE nº 4.350/2011 não concorrem com a ampla concorrência, do

mesmo modo que, caso não haja aprovado(s), esta(s) vaga(s) não poderá migrar para a ampla concorrência.

1.5.14 Após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, a comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado em até 24 horas após o término das inscrições (conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital) na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br). Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá 24 horas para protocolar recurso ao Colegiado do curso, conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital. A deliberação emitida pelo Colegiado será divulgada conforme o cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

1.5.15 Na listagem das inscrições deferidas, divulgada na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br), constará o nome e o número código de inscrição de cada candidato, gerado pelo sistema de inscrição eletrônico, que será utilizado para sua identificação na prova de Língua Inglesa. **O candidato que assinar a prova ou identificar-se de outra forma será desclassificado.**

1.5.16 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar três opções de orientador, conforme ordem de preferência (1ª, 2ª e 3ª Escolhas) entre os membros orientadores credenciados pelo PPG CiPharma com vagas disponíveis nesse processo seletivo.

1.6 - A falta de quaisquer documentos solicitados ou do não cumprimento dos requisitos mencionados nos itens 1.1 a 1.5 implicará em não aceitação do candidato ao exame de seleção.

2 NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

2.1 O PPG CiPharma oferecerá **17 (dezessete) vagas** para esta seleção, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa e entre os docentes orientadores do Programa:

Linha 1: Estudos e Desenvolvimento de Medicamentos

Professor(a)	Nº vagas	E-mail
Dr. André Luís Morais Ruela	1 vaga	andre.ruela@ufop.edu.br
Dra. Jacqueline de Souza	2 vagas	jacsouza@ufop.edu.br
Dra. Raquel Silva Araújo	1 vaga	raquel.araujo@ufop.edu.br
Dra. Vanessa Carla Furtado Mosqueira	1 vaga	mosqueira@ufop.edu.br

Linha 2: Química e Farmacologia de Substâncias Bioativas

Professor(a)	Nº vagas	E-mail
Dra. Andréa Grabe Guimarães	1 vaga	grabe@ufop.edu.br
Dra. Carla Speroni Ceron	1 vaga	carla.ceron@ufop.edu.br
Dra. Dênia Antunes Saúde Guimarães	1 vaga	saude@ufop.edu.br
Dr. Geraldo Célio Brandão	2 vagas	celiobrandao@ufop.edu.br
Dr. Leonardo Máximo Cardoso	2 vagas	leonardo.cardoso@ufop.edu.br
Dr. Saulo Fehelberg Pinto Braga	1 vaga	saulo.braga@ufop.edu.br
Dr. Thiago Belarmino de Souza	1 vaga	thiago.souza@ufop.edu.br

Linha 3: Terapêutica, Diagnóstico, Prognóstico e Epidemiologia das Doenças

Professor(a)	Nº vagas	E-mail
Dra. Glenda Nicioli da Silva	1 vaga	nicioli@ufop.edu.br
Dr. Wendel Coura Vital	2 vagas	wendelcoura@ufop.edu.br

2.2 A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

2.3 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme interesse do programa. Mediante geração desta demanda de novas vagas, tanto a criação de novas vagas quanto a designação do docente orientador fica sujeita à aprovação do Colegiado do curso, e aceite do discente pelo rol de orientadores disponíveis, respeitando a ordem de classificação homologada.

2.4 Não existem garantias de concessão de bolsas de mestrado para os candidatos selecionados. A distribuição das bolsas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos candidatos na seleção. Não terão direito à bolsa os candidatos com vínculo empregatício ou qualquer outro impedimento.

3 SELEÇÃO

3.1 Provas

3.1.1 O processo de seleção constará de uma prova de conhecimentos de Língua Inglesa, uma apresentação de seminário sobre o projeto de dissertação a ser desenvolvido, seguida de arguição do candidato e análise de currículo.

3.1.2 A prova escrita de conhecimentos da Língua Inglesa e a

apresentação do seminário, seguida de arguição, terão caráter eliminatório. O índice de aproveitamento mínimo para aprovação em cada etapa eliminatória é de sessenta por cento (60%). A análise de currículo terá caráter classificatório (segundo barema disponibilizado no ANEXO II).

3.1.3 A seleção será realizada nos dias definidos no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

3.1.4 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.1.5 A prova de Língua Inglesa, comum a todos os candidatos, terá valor de 30 (trinta) pontos e consistirá em tradução e análise interpretativa de textos técnico-científicos necessários para responder às questões abertas e de múltipla escolha. Será permitido o uso de dicionário e será realizada em sala virtual cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato em até 48 horas antes do início do processo seletivo. Serão aceitos pedidos de substituição da prova pelos seguintes certificados de proficiência: Test of English as Foreign Language (TOEFL) Internet Based Test (IBT), com pontuação mínima de 65 pontos; ou Test of English as Foreign Language (TOEFL), Institutional Testing Program (ITP), com pontuação mínima de 543 pontos; ou International English Language Test (IELTS), com pontuação mínima de 5,5 pontos, desde que apresente esta pontuação em cada banda (*listening, reading, writing e speaking*).

3.1.6 O estudante residente em comunidade indígena que apresentar comprovação de proficiência em Língua Portuguesa, conforme item 1.5.12, será dispensado da prova de Língua Inglesa.

3.1.7 A apresentação do seminário sobre o projeto de dissertação a ser desenvolvido deverá ter duração de, no máximo, 15 minutos, seguida de arguição para avaliação do conhecimento e interesse do candidato pelo tema escolhido, segundo barema apresentado no ANEXO III, com duração de cerca de 30 minutos. Essa etapa terá valor de 100 (cem) pontos. A decodificação dos números de inscrição será realizada antes desta etapa.

3.1.8 A análise de currículo, contendo as devidas comprovações, terá caráter classificatório e valor de 30 (trinta) pontos. A análise consistirá da



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

avaliação do desempenho por meio de análise da trajetória acadêmico-científica do candidato, segundo o barema apresentado no ANEXO II. A decodificação dos números de inscrição será realizada nesta etapa.

3.1.8.1 Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada um dos candidatos. Ao final a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 30 pontos) e as demais serão proporcionais a esta.

3.1.9 A nota final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova de Língua Inglesa, seminário e na análise de currículo.

3.1.10 Não será permitido o uso de celular e de nenhum outro eletrônico.

3.2 Local e Data

3.2.1 A prova de Língua Inglesa será realizada na data informada no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, de 14 às 15:30 horas, em **sala virtual** cujo link de acesso será enviado ao candidato, por e-mail, em até 48 horas antes do início do processo seletivo. A avaliação será gravada e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria do PPG CiPharma pelo prazo de 30 (trinta) dias. A gravação é realizada para garantir a necessária transparência do processo seletivo e requer anuência prévia dos participantes. Apenas aqueles que autorizaram a gravação, poderão realizar a prova.

3.2.2 As apresentações dos seminários, seguidas de arguição, serão realizadas por ordem de inscrição dos candidatos das 09h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, em **sala virtual** cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato, em até 48 horas antes do início do processo seletivo. O seminário será gravado e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria do PPG CiPharma pelo prazo de 30 (trinta) dias.

3.2.3 Os candidatos deverão acessar a **sala virtual** utilizando computador, com acesso à internet, câmera e microfone, 10 minutos antes do horário definido para início da prova. Para realizar as avaliações, o candidato deverá estar em recinto fechado e exclusivo. A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o candidato, o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o candidato. Durante o seminário se ocorrer queda da conexão o candidato terá até 10 minutos para reingressar na sala virtual e dar continuidade à apresentação. Este procedimento poderá ocorrer no máximo duas vezes sem que o candidato seja desclassificado. A UFOP não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou tecnológicas por parte do candidato. Problemas de ordem técnica ou tecnológica por parte da UFOP serão resolvidos pela Comissão de seleção e pelo Colegiado do PPG CiPharma.

3.2.4 A análise de currículo dos candidatos aprovados nas provas de Língua Inglesa e no seminário será realizada pela comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos aprovados na seleção em cada etapa do processo seletivo, divulgadas por meio de número de inscrição, e a classificação geral serão divulgadas conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, na página eletrônica: www.cipharma.ufop.br. A classificação seguirá a

pontuação descrita no edital e, no caso de empate, será utilizada a maior nota obtida no seminário e, por último, a idade, em favor do candidato com mais idade. A classificação dos candidatos seguirá os critérios da Resolução CEPE N° 7.507, de 23 de agosto de 2018.

4.2 Em caso do número de candidatos que indicaram um orientador exceder o número de vagas disponíveis para o respectivo orientador, novas vagas poderão ser criadas conforme item 2.3 deste edital.

5 MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será nas datas informadas no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, nos horários que serão disponibilizados na página do PPG CiPharma, junto ao resultado final do Processo, para a qual serão exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula com as disciplinas a serem cursadas, assinado pelo orientador e pelo discente (modelo CiPharma encontrado na página eletrônica do PPG: www.cipharma.ufop.br);
- Foto 3x4 recente;
- Cópia de prova de quitação com serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;
- Carta de aceite do orientador indicado atestando também que dispõe dos recursos necessários ao desenvolvimento do projeto de mestrado.

5.2 É vetado ao aluno se matricular na pós-graduação sem a apresentação do diploma de graduação ou do comprovante de conclusão da graduação.

5.3 É vetado ao aluno estar matriculado simultaneamente em curso de graduação e curso de mestrado e/ou doutorado.

5.4 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.

5.5 Os candidatos aprovados em vagas reservadas para a política de ações afirmativas somente poderão realizar a matrícula após a verificação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (pretos e pardos), verificação da documentação (indígenas e pessoas com deficiência), que será realizada pelas comissões específicas, nomeadas pela PROPPI para cada finalidade.



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Secretaria do CiPharma	E-mail: cipharma@ufop.edu.br Telefone: 31 3559-1054
Endereço da página eletrônica do PPG	www.cipharma.ufop.br
Endereço para correspondência	<i>CiPharma/Escola de Farmácia/UFOP Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais. CEP: 35400-000</i>

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo CiPharma.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.3 No dia das provas, em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato na sala virtual após o horário previsto, exceto no caso previsto no item 3.2.1 deste edital.

7.4 O computador com a configuração compatível ao acesso às plataformas Moodle e Google Meet, com câmera e microfone em funcionamento, a internet com qualidade e estabilidade adequadas à realização das avaliações ou qualquer equipamento necessário à participação no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre a classificação e a aprovação dos candidatos.

7.6 O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPG CiPharma.

7.7 A comissão de seleção e o Colegiado do PPG CiPharma decidirão sobre as questões não previstas neste Edital.

7.8 O prazo de recurso contra o resultado do processo de seleção é de 72 horas a partir do dia da publicação do resultado. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

7.9 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

estabelecido.

7.10 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

Ouro Preto, 19 de maio de 2023.

Prof. Dr. André Luís Morais Ruela (Coordenador)

Profa. Dra. Renata C. R. Macedo do Nascimento (Vice-coordenadora)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – CiPharma
Escola de Farmácia
Universidade Federal de Ouro Preto



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO I

EDITAL CIPHARMA Nº 02/2023

SELEÇÃO DE MESTRADO JULHO DE 2023

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital no site: www.cipharma.ufop.br	Até 31/05/2023
Inscrições via sistema de inscrição eletrônico, pelo link: https://app.ufop.br/pspg/	A partir de 8h do dia 12/06/2023 até às 23h59min do dia 30/06/2023
Divulgação dos membros que constituirão a banca do processo seletivo e os locais de realização das provas no site: www.cipharma.ufop.br . Caberá aos/às candidatos/as a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção dentro de 24 h.	Até às 23h59min do dia 03/07/2023
Publicação das inscrições deferidas no site: www.cipharma.ufop.br	Até às 23h59min do dia 04/07/2023
Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições via e-mail: cipharma@ufop.edu.br	Até às 23h59min do dia 05/07/2023
Envio do comprovante de inscrição ao e-mail informado	Até às 18:00h do dia 07/07/2023
Aplicação da prova de proficiência de língua inglesa (teleconferência)	De 14 às 15h30min do dia 13/07/2023
Apresentação dos seminários, seguidos de arguição (teleconferência)	De 9 às 12h e de 14h às 17h do dia 14/07/2023
Divulgação do resultado preliminar do Exame de seleção de mestrado Julho 2023 no site: www.cipharma.ufop.br	Até às 23h59min do dia 18/07/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Exame de seleção de mestrado, via e-mail: cipharma@ufop.edu.br	Até às 23h59min do dia 20/07/2023
Publicação e homologação do resultado final do Exame de Seleção de mestrado no site: www.cipharma.ufop.br	Até às 23h59min do dia 21/07/2023
Período de matrícula para os aprovados no Exame de Seleção.	Conforme orientações a serem divulgadas
Previsão de início das aulas (presenciais)	A partir de 14/08/2023



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO II

BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DE SELEÇÃO DE MESTRADO JULHO DE 2023 EDITAL CIPHARMA Nº 02/2023

Parâmetros de Análise	Itens	Pontuação
Currículo Lattes devidamente comprovado nos cinco últimos anos	Atividades de IC/Monitoria/Extensão nos cinco últimos anos	1,0/ano
	Atividades de docência nos cinco últimos anos	1,0/ano
	Resumos publicados em Anais de Congressos nos cinco últimos anos	
	Regionais	0,15/resumo
	Nacionais	0,25/resumo
	Internacionais	0,50/resumo
	Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos nos cinco últimos anos	
	Qualis A1 e A2	10,0/artigo
	Qualis B1	7,0/artigo
	Qualis B2	5,0/artigo
Qualis B3	3,0/artigo	
Qualis B4	1,5/artigo	
Qualis B5	0,75/artigo	
Não qualificados e sem fator de fator de impacto	0,50/artigo	
Patentes depositadas nos cinco últimos anos	1,5/depósito	
Premiações nos cinco últimos anos	0,5/premio	
Outras atividades desenvolvidas nos cinco últimos anos	0,25/cada	
Total		

1 - Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada um dos candidatos. Ao final a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 30 pontos) e as demais serão proporcionais a esta.

2 - Produção intelectual: artigos em periódicos com classificação Qualis pela CAPES (área da Farmácia, Ciências Biológicas, Medicina, Nutrição ou Química. Será utilizado o maior qualis dentre os listados).

ANEXO III

**BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DO PROJETO SEGUIDO DE ARGUIÇÃO –
SELEÇÃO DE MESTRADO CIPHARMA JULHO DE 2023
EDITAL CIPHARMA Nº 02/2023**

Projeto de mestrado (20 pontos)	Inserção nas linhas de pesquisa do PPG, viabilidade, justificativa, estado da arte.	20,0
Apresentação Oral (40 pontos)	Forma geral da apresentação	8,0
	Capacidade de síntese	8,0
	Adequação dos objetivos e clareza das hipóteses	8,0
	Linguagem	8,0
	Clareza e desenvoltura	8,0
Entrevista sobre o projeto (40 pontos)	Adequação da linguagem científica	6,0
	Conhecimento do tema	7,0
	Domínio dos objetivos propostos	7,0
	Clareza e desenvoltura nas respostas e raciocínio	7,0
	Capacidade de síntese	7,0
	Análise crítica sobre o projeto	6,0
TOTAL	Máximo 100 pontos	

Obs: Serão avaliados individualmente e de forma objetiva cada um dos projetos, o seminário de apresentação e a entrevista sobre o projeto considerando os critérios e pontuação acima.